



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este Município.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	SD Nº 009/2026/SEMS
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:	Ueder Pereira de Paula
Secretarias Participantes ¹ :	<input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Saúde <input type="checkbox"/> Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana <input type="checkbox"/> Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer <input type="checkbox"/> Outras unidades administrativas: _____
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da legislação aplicável:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Decreto Municipal nº 860, de 31 de janeiro de 2023.

Decreto Municipal nº 869, de 28 de fevereiro de 2023 que altera os anexos do Decreto nº 860.

Decreto Municipal nº 958, de 23 de novembro 2023.

Decreto Municipal nº 1043, de 08 de outubro de 2024, que regulamenta a pesquisa de Preços.

¹ Quando se tratar de demanda consolidada e/ou IRP.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Decreto Municipal nº 1054, de 11 de novembro de 2024, que regulamenta a ordem cronológica de pagamento.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto²:

A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3.3. Das contratações anteriores:

O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior.

O objeto foi adquirido anteriormente através do Proc. Administrativo 2.346/2022; Proc. Administrativo 400/2024; Proc. Administrativo 2.901/2024 – Pregão Eletrônico nº 052/2024; Proc. Administrativo 3.428/2025 – Pregão Eletrônico nº 039/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo: _____ .

3.4. Da justificativa para a escolha da modalidade da licitação:

Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será **Pregão**.

Por se tratar de objeto especial, conforme o valor da contratação, a modalidade indicada será³ _____ .

Conforme abaixo, segue justificativa para a adoção da modalidade:

A escolha da modalidade da licitação será através de Pregão na forma eletrônica, por se tratar

² Quando se tratar de legislação específica do objeto, exemplo: medicamentos raros, publicidade, etc.

³ Se necessário adotar o Diálogo competitivo, Leilão, ou o Concurso, fundamentar no artigo correspondente da Lei 14.133/2021 podendo ser acrescentando também, conforme o caso, outras justificativas no campo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

de bem comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

3.5. Da forma da Licitação:

A licitação será realizada de forma eletrônica.

A licitação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

A nova Lei de Licitações permite a adoção da forma presencial e concede prazo especial para a adequação à norma aos menores municípios (até 20.000 habitantes) até o dia 31/03/2027, oportunidade que serão providenciadas as ações necessárias para a adequada operacionalização das contratações municipais na sua forma **eletrônica**.

3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar 123 na Presente Contratação

Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);

Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III);

Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

3.6.1. Justificativa para a Não Adoção dos Privilégios da LC 123/2006:

Após análise do objeto e realização de pesquisa de mercado para a presente contratação, verificou-se que os veículos automotores objeto deste estudo são, em regra, comercializados por concessionárias autorizadas das montadoras, empresas que geralmente não se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte. Dessa forma, a adoção de tratamento diferenciado, como reserva de cota ou exclusividade para ME/EPP, poderia restringir a competitividade do certame ou até mesmo comprometer a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

Além disso, considerando a necessidade de padronização da frota municipal, especialmente quanto à manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças, a eventual aquisição de veículos de marcas ou modelos distintos poderia gerar dificuldades na gestão da manutenção e aumento dos custos operacionais ao longo da vida útil dos veículos.

Dessa forma, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, entende-se que a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

de pequeno porte não se mostra vantajosa para a Administração, podendo representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, razão pela qual se recomenda a não adoção dos benefícios previstos na referida legislação para a presente contratação.

3.7. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades administrativas:

A demanda atenderá diversas/todas as unidades da estrutura, conforme SD de cada demandante, em anexo.

A demanda atenderá apenas a área requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.8. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo esta equipe não identificou a necessidade de utilização de orçamento sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir em ato subsequente, deverá ser elaborada justificativa pertinente pelo setor responsável, juntada aos autos, e o orçamento estimado e a documentação materializada no processo de precificação, deverá constar em anexo ao TR ou PB.

No presente estudo esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “*maior desconto*”, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas abaixo elencadas:_____.

3.9. Das demais justificativas necessárias:

3.9.1. Participação de empresas em consórcio (Art. 15, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio na presente contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de veículos automotores, classificados como bens comuns e amplamente ofertados no mercado por diversas empresas do setor. Dessa forma, verifica-se que as empresas atuantes no segmento possuem capacidade técnica e operacional suficiente para atender ao objeto de forma individual, não sendo necessária a formação de consórcio para ampliação da competitividade do certame.

Assim, a vedação à participação em consórcio visa garantir maior simplicidade na gestão



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

contratual e na responsabilização do fornecedor, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.9.2. Da não utilização do Catálogo Eletrônico:

Conforme justificativas apresentadas nas SDs, os produtos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

3.9.3. Demais justificativas

3.9.3.1. Item 02 - VEÍCULO 0KM, VAN, 15+1

- Para o veículo serão utilizados recursos provenientes de emendas impositivas constantes no Projeto de Lei da LOA 2026, sendo: Emenda nº 001/2026, de autoria do vereador José Divino Francisco da Silva, no valor de R\$ 51.005,43; Emenda nº 002/2026, de autoria do vereador Leonardo Corniani Dias, no valor de R\$ 51.005,43; Emenda nº 007/2026, de autoria do vereador Donato Ricardo Rezende, no valor de R\$ 28.000,00; e Emenda nº 009/2026, de autoria da vereadora Alexia Nogueira Kosinski, no valor de R\$ 51.005,43, totalizando R\$ 181.016,29. O valor remanescente será custeado com recursos próprios do município, a fim de complementar o valor estimado da aquisição do veículo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução:

4.1.1. Para o item 1 – cód 105.002.006: Até 120 (cento e vinte e dias) contados do envio da autorização de fornecimento.

4.1.2. Para o item 2 – cód 105.002.007: Até 90 (noventa dias) contados do envio da autorização de fornecimento.

4.2. Local(is) e horário(s):

Secretaria Municipal de Saúde: Policlínica – Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, Centro, Paraíso das Águas/MS – CEP.: 79.556-018.

Horário de Entrega: Das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

4.3. Forma do recebimento: O recebimento será de forma única, caso este não esteja de acordo com a solicitação, a contratada será responsável pela substituição e garantia do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

produto.

4.4. Prazo de garantia: Os veículos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses conforme manual do fabricante, a contar da data de entrega do veículo, sem limite de quilometragem.

4.5. Prazo para substituição/correção: Em até 15 (quinze) dias após a solicitação de pedido de substituição e/ou correção.

4.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo e possibilidade ou não de ajustamento: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

4.7. Índice de reajuste incidente na contratação e período para o reajustamento: Por se tratar de aquisição de bens, não se aplica o reajuste na contratação.

4.8. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso):

4.8.1. O licitante deverá apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

- a) Quando o documento anexado tiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;
- b) Havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/modelo que está ofertando no certame licitatório.

4.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência⁴ (se houver): não se aplica

4.10. Demais requisitos necessários à contratação:

4.10.1. A contratada se compromete a entregar os veículos objeto desta contratação em condições adequadas, devidamente emplacado e licenciado, conforme a legislação vigente. A entrega deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária, incluindo comprovante de emplacamento e licenciamento junto ao órgão competente.

4.10.2. No ato da entrega, será exigida a apresentação dos certificados e termos de garantia referentes às adaptações e/ou transformações realizadas, devidamente assinados pelo

⁴ Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, “a”, “b”, “c” e “d”;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

engenheiro responsável técnico com ART.

4.10.3. Os veículos deverão ser entregues devidamente protegidos, de forma a evitar quaisquer danos durante as operações de transporte, carga e descarga, assegurando a preservação da integridade física e mecânica dos mesmos.

4.10.4. A contratada deverá arcar integralmente com todas as despesas relacionadas ao transporte e descarregamento, sem qualquer ônus para a contratante, sendo de sua responsabilidade a retirada, transporte, reparo, substituição, correção ou remoção, total ou parcial, dos veículos que apresentem danos, avarias ou defeitos decorrentes do transporte, devendo providenciar, quando necessário, a substituição do bem danificado.

4.10.5. Em caso de substituição do veículo, o prazo de garantia será reiniciado, contando-se a partir da data da entrega do veículo substituto.

4.10.6. Todos os veículos deverão ser zero quilômetro, sem uso anterior (conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN), e possuir todos os itens obrigatórios previstos na legislação vigente e no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), devendo ser entregues com emplacamento e licenciamento concluídos, além de assistência técnica disponível no Estado de Mato Grosso do Sul ou em local de fácil acesso e distância compatível

4.10.7. Entrega Técnica de operação, treinamento, manutenção e segurança:

4.10.7.1. A entrega técnica dos veículos deverá ser realizada por técnicos da contratada, com duração mínima de 04 (quatro) horas, abordando todos os aspectos relativos à segurança, operação, manutenção periódica, preventiva e corretiva, além de orientações sobre transporte, manuseio, alimentação de materiais e demais procedimentos essenciais ao uso adequado do veículo.

4.10.7.2. Durante a entrega técnica, serão designados servidores pelas Secretarias solicitantes para realização testes práticos (“test-drive”), a fim de verificar as condições de funcionamento e operação do veículo.

4.10.7.3. Todas as despesas de viagem, alimentação e hospedagem dos técnicos responsáveis pela entrega e treinamento, bem como encargos fiscais e trabalhistas, serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.10.8. Qualificação técnica:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

4.10.8.1. A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre integralmente as exigências de garantia do veículo, bem como declaração de assistência técnica autorizada, comprometendo-se a prestar assistência e a oferecer garantia integral do veículo, de seus componentes e acessórios, contra quaisquer defeitos de fabricação, por prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, sem limite de quilometragem.

4.10.8.2. Para os veículos do tipo ambulância (pick-up), deverá ser apresentada comprovação de registro na ANVISA dos equipamentos e itens médicos neles instalados, conforme exigências da legislação sanitária vigente, se for o caso.

4.10.8.3. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de fornecimento de veículos com características, portes ou finalidades similares aos objetos desta contratação.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a pactuação que estabelece as referências para a Atenção Hospitalar e Especializadas, as distâncias aproximadas são Campo Grande (289km), Costa Rica (120km) e Barretos (579km). Além disso, são realizadas viagens para atendimentos excepcionais em demais localidades conforme regulado e também campanhas especiais para realizações de exames e cirurgias.

Justifica-se a aquisição pela necessidade de locomoção dos usuários até estabelecimentos de saúde, promovendo mais eficiência, visto que o município não possui hospital e não realiza todos os procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade necessários oferecidos pelo SUS, sendo indispensável o transporte sempre que necessário. Ressalta-se ainda, a importância do aumento e renovação da frota, proporcionando menores custos em manutenção corretiva, diminuir o sucateamento dos carros, maior produtividade, conforto e segurança aos servidores e usuários.

A contratação visa atender as emendas impositivas nº 001, 002, 007 e 009-2026 na forma do art. 138-A e 138-B da Lei Orgânica do Município de Paraíso das Águas que apresenta emenda individual ao PLOA 2026.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

as seguintes soluções de mercado:

a) Locação de veículos;

b) Aquisição dos veículos. A locação oferece vantagens sobre a aquisição e manutenção de veículos próprios, além disso para atendimento às necessidades eventuais, a locação seria a conduta mais indicada para a administração, no entanto, conforme justificativas apresentadas no item 5. Não se trata de demanda eventual, onde os veículos serão utilizados nas atividades rotineiras do município. Sendo assim, a equipe de planejamento conclui que a melhor opção é a Aquisição dos veículos conforme objeto deste estudo para atender as demandas das secretarias municipais.

Foram identificadas as seguintes empresas concessionárias que fornecem os serviços na região do Estado de Mato Grosso do Sul:

EMPRESA	CNPJ
APRAVEL VEICULOS LTDA	07.103.006/0007-29
ENZO CAMINHÕES LTDA	09.137.236/0001-49
ENZO MOTORS	05.950.849/0001-40
DISCAUTOL DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMOVEIS LTDA	03.244.290/0001-07
DOURAMOTORS TOYOTA	02.199.684/0001-28
GRANDOURADOS VEICULOS FIAT	03.835.451/0001-37
KAMPAI MOTORS LTDA	03.583.836/0001-54
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA	21.496.404/0001-21
NAK BRASIL FORD LTDA	54.812.818/0001-38
SELENA AUTOMÓVEIS LTDA	03.462.139/0001-45
VIA SUL FORD	02.925.718/0001-14

Além de outras concessionárias que foram consultadas em <https://fenabravems.com.br/concessionarias/>

6.1. Solução escolhida

A partir das soluções estudadas pela equipe de planejamento, conclui-se pela melhor opção a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

abaixo descrita:

Considerando a ausência de determinados atendimentos especializados no município, torna-se necessária a realização frequente de deslocamentos para outros centros de referência, o que exige uma frota adequada, segura e em boas condições de uso.

A aquisição mostra-se mais vantajosa à Administração em razão da utilização contínua desses veículos nas atividades da Secretaria, garantindo maior disponibilidade, confiabilidade e controle operacional da frota. Além disso, a incorporação dos bens ao patrimônio público contribui para a melhoria da logística de transporte e para a redução de custos decorrentes da manutenção de veículos mais antigos.

Dessa forma, a solução atende de maneira eficiente às necessidades da Administração Pública, assegurando a continuidade dos serviços de saúde e melhores condições de atendimento à população.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.
- Conforme mencionado no item 14, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, conforme detalhado no item “das contratações correlatas”.

8. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que **houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

Item	Cód Item do sistema	Objeto/Descrição	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1	105.002.006	VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP; 0 (ZERO) QUILOMETRO; NA COR: BRANCA; ANO/MODELO: NÃO INFERIOR AO ANO CORRENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO: MOTOR 4 CILINDROS, COM COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA E/OU ETANOL); CILINDRADA: MÍNIMA DE 1.300 CC; POTÊNCIA: MÍNIMA DE 85 CV; TRANSMISSÃO: MANUAL DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMA DE 50 LITROS; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS: AÇO, ARO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS. CONTROLE DE TRAÇÃO. DIMENSÕES E CAPACIDADES:	Un	1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

		<p>COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 4.000 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.600 MM; CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 650 KG (INCLUINDO EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MACA). INSULFILME. CÂMERA DE RÉ COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO COM SINAL SONORO. BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS. BANCO REVESTIDO EM TECIDO. VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. COMPUTADOR DE BORDO. ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE CARGA. BARRA PROTETORA NAS PORTAS. CABINE: CAPACIDADE PARA: 2 PESSOAS; AR-CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS: DIANTEIROS. CARROCERIA: TIPO: FURGONETA OU PICK-UP COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO ORIGINAL DE FÁBRICA. PORTAS: EM CHAPA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO E FECHOS INTERNOS E EXTERNOS RESISTENTES, DE FÁCIL ACIONAMENTO. TRANSFORMAÇÃO AMBULÂNCIA EM FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS, COM JANELA CORREDIÇA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO; ISOLAMENTO TERMOACUSTICO DE ALTA DENSIDADE NAS LATERAIS E TETO DO VEÍCULO; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS, COM TRILHO PARA ENTRADA E SAÍDA DA MACA; JANELAS LATERAIS: CORREDIÇAS, COM VIDRO OPACO; EXAUSTOR E/OU VENTILADOR COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE; BANCO LATERAL TIPO BAÚ: PARA ACOMODAÇÃO DE DUAS PESSOAS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA; MACA RETRÁTIL EM ALUMINIO COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN, COM CINTO DE SEGURANÇA E SISTEMA E 04 RODIZIOS COM CAPACIDADE PARA MINIMA PARA 300 KG, COMPRIMENTO MINIMO A 1.970MM, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: PARA CILINDRO DE 7 LITROS; CILINDRO DE OXIGÊNIO: DE 7 LITROS, COM REDE DE OXIGÊNIO E RÉGUA COM SAÍDA TRIPLA ACOMPANHADA DE MASCARA TIPO VENTURI E FLUXOMETRO; ILUMINAÇÃO INTERNA: CENTRAL, COM LUMINÁRIA DE LED 12V; 2 TOMADAS 12V; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO REGIÃO SUPERIOR DA TRANSFORMAÇÃO, COMPRIMENTO INTERNO MINIMO 420 MM E LARGURA INTERNA MINIMA 650 MM. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL TIPO BARRA FIXADO SOBRE A TESTA FRONTAL (TETO) COM SIRENE ELETRÔNICA E LÂMPADAS DE LED; GRAFISMO PADRÃO DE AMBULÂNCIA: PALAVRA "AMBULÂNCIA" NA TRASEIRA E NO CAPÔ E, CRUZES DA VIDA NAS LATERAIS; HOMOLOGAÇÃO NO DENATRAN E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO ORGÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>		
2	105.002.007	<p>VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS + 01 (UM) MOTORISTA, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR AO ANO CORRENTE; TIPO VAN; MOVIDO A DIESEL; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.8; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA; RODAS COM ARO MÍNIMO 16. COM EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE, SENDO 01 (UM) ASSENTO TRANSFORMADO TIPO DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL (DPM). COM 01 (UMA) PORTA LATERAL COM ABERTURA CORREDIÇA OU PANTOGRÁFICA; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS; AR-CONDICIONADO; SAÍDAS DE AR-CONDICIONADO TRASEIRAS INDIVIDUAIS. JOGO DE TAPETES; PROTETOR DE CÁRTER. BANCOS TRASEIROS E DIANTEIROS, INCLUSIVE O DO MOTORISTA, REVESTIDOS EM COURO, TIPO EXECUTIVO E RECLINÁVEIS; POLTRONAS INDIVIDUAIS. BANCO DO MOTORISTA COM APOIO DE BRAÇO, RECLINÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA. INSULFILM. CÂMERA DE RÉ COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO E SINAL SONORO. PAREDE DIVISÓRIA ENTRE CABINE E COMPARTIMENTO DE CARGA. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: BANCOS COM CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; FARÓIS DE NEBLINA; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS; AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO VOLANTE E DO BANCO DO MOTORISTA; CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS; AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES. EQUIPAMENTOS DE INFOTENIMENTO: RÁDIO,</p>	Un	1



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

		CONEXÃO BLUETOOTH E USB, COMPUTADOR DE BORDO. HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO DENATRAN, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES		
--	--	---	--	--

9. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Conforme informado na SD, segue abaixo a(s) especificação(s) técnica do objeto:

9.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

9.2. Dos equipamentos obrigatórios dos veículos:

- a) Ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- b) Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA
- c) Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- d) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes;
- e) Deverá atender todas as legislações pertinentes, conforme normas do DETRAN E CONTRAN.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais..*)
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;
- outros:
 - a) Foram usadas contratações similares em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços realizadas por essa administração pública e de outros entes públicos vizinhos à Paraíso das Águas/MS, também foram realizadas pesquisas através de Portais de Transparência, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e de pesquisas realizadas no banco de preços contratado (www.bancodeprecos.com.br), onde são utilizadas informações de sítios eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, facilitando a identificar contratações similares aos itens pertencentes a esse objeto que pode sendo as mesmas utilizadas como subsídio de valor de mercado e inseridas no cálculo da média
 - b) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail. Justificamos a escolha dos fornecedores ocorreu mediante buscas realizadas em processos licitatórios similares realizados por essa administração e



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

também por outros município próximos a Paraíso das Águas/MS, conforme consta em pesquisa de preço que será anexado juntamente com o relatório de cotação (ANEXO I – Relatório de Pesquisa de Preços).

Da análise dos valores:

- a) Para a definição dos preços de referência, foram aplicadas as metodologias da média saneada, conforme o grau de homogeneidade da amostra. Os dados foram submetidos a uma adequação estatística com aplicação do método de homogeneização da amostra, com o objetivo de reduzir a dispersão, diminuir o impacto de valores atípicos (custos variáveis) e viabilizar o uso de medidas de tendência central representativas do mercado.
- b) Na aplicação da média saneada, utilizou-se como parâmetro o coeficiente de variação, calculado a partir do desvio padrão, o qual mede a dispersão dos preços em relação à média. A partir desse coeficiente, foram definidos os limites superior e inferior para exclusão de valores discrepantes. Essa metodologia foi aplicada devido o coeficiente de variação inicial ser superior a 25%, e que, após a exclusão dos valores extremos e o recálculo da média, o novo coeficiente de variação ficou abaixo desse limite, indicando homogeneização satisfatória da amostra.
- c) Justificamos ainda, que foram desconsideradas da amostra propostas por apresentarem valores excessivamente elevados, valores inexequíveis e fora do intervalo de variação aceitável, caracterizando possível superfaturamento.

A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Item	Cód Item do sistema	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia
1	105.002.006	VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP; 0 (ZERO) QUILOMETRO; NA COR: BRANCA; ANO/MODELO: NÃO INFERIOR AO ANO CORRENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	Un	R\$ 182.060,00	1	Média saneada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

	<p>MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO: MOTOR 4 CILINDROS, COM COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA E/OU ETANOL); CILINDRADA: MÍNIMA DE 1.300 CC; POTÊNCIA: MÍNIMA DE 85 CV; TRANSMISSÃO: MANUAL DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMA DE 50 LITROS; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS: AÇO, ARO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS. CONTROLE DE TRAÇÃO. DIMENSÕES E CAPACIDADES: COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 4.000 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.600 MM; CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 650 KG (INCLUINDO EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MACA). INSULFILME. CÂMERA DE RÉ COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO COM SINAL SONORO. BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS. BANCO REVESTIDO EM TECIDO. VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. COMPUTADOR DE BORDO. ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE CARGA. BARRA PROTETORA NAS PORTAS. CABINE: CAPACIDADE PARA: 2 PESSOAS; AR-CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS: DIANTEIROS. CARROCERIA: TIPO: FURGONETA OU PICK-UP COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO ORIGINAL DE FÁBRICA. PORTAS: EM CHAPA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO E FECHOS INTERNOS E EXTERNOS RESISTENTES, DE FÁCIL ACIONAMENTO. TRANSFORMAÇÃO</p> <p>AMBULÂNCIA EM FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS, COM JANELA CORREDIÇA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO; ISOLAMENTO TERMOACUSTICO DE ALTA DENSIDADE NAS LATERAIS E TETO DO VEÍCULO; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS, COM TRILHO PARA ENTRADA E SAÍDA DA MACA; JANELAS LATERAIS: CORREDIÇAS, COM VIDRO OPACO; EXAUSTOR E/OU VENTILADOR COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE; BANCO LATERAL TIPO BAÚ: PARA ACOMODAÇÃO DE DUAS PESSOAS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA; MACA RETRÁTIL EM ALUMINIO COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN, COM CINTO DE SEGURANÇA E SISTEMA E 04 RODIZIOS COM CAPACIDADE PARA MINIMA PARA 300 KG, COMPRIMENTO MINIMO A 1.970MM, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: PARA CILINDRO DE 7 LITROS; CILINDRO DE OXIGÊNIO: DE 7 LITROS, COM REDE DE OXIGÊNIO E RÉGUA COM SAÍDA TRIPLA ACOMPANHADA DE MASCARA TIPO VENTURI E FLUXOMETRO; ILUMINAÇÃO INTERNA: CENTRAL, COM LUMINÁRIA DE LED 12V; 2 TOMADAS 12V; SUPORTE PARA SORO</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

		<p>E PLASMA; ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO REGIÃO SUPERIOR DA TRANSFORMAÇÃO, COMPRIMENTO INTERNO MINIMO 420 MM E LARGURA INTERNA MINIMA 650 MM. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL TIPO BARRA FIXADO SOBRE A TESTA FRONTAL (TETO) COM SIRENE ELETRÔNICA E LÂMPADAS DE LED; GRAFISMO PADRÃO DE AMBULÂNCIA: PALAVRA "AMBULÂNCIA" NA TRASEIRA E NO CAPÔ E, CRUZES DA VIDA NAS LATERAIS; HOMOLOGAÇÃO NO DENATRAN E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO ORGÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
2	105.002.007	<p>VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS + 01 (UM) MOTORISTA, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR AO ANO CORRENTE; TIPO VAN; MOVIDO A DIESEL; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.8; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA; RODAS COM ARO MÍNIMO 16. COM EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE, SENDO 01 (UM) ASSENTO TRANSFORMADO TIPO DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL (DPM). COM 01 (UMA) PORTA LATERAL COM ABERTURA CORREDIÇA OU PANTOGRÁFICA; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS; AR-CONDICIONADO; SAÍDAS DE AR-CONDICIONADO TRASEIRAS INDIVIDUAIS. JOGO DE TAPETES; PROTETOR DE CÁRTER. BANCOS TRASEIROS E DIANTEIROS, INCLUSIVE O DO MOTORISTA, REVESTIDOS EM COURO, TIPO EXECUTIVO E RECLINÁVEIS; POLTRONAS INDIVIDUAIS. BANCO DO MOTORISTA COM APOIO DE BRAÇO, RECLINÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA. INSULFILM. CÂMERA DE RÉ COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO E SINAL SONORO. PAREDE DIVISÓRIA ENTRE CABINE E COMPARTIMENTO DE CARGA. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: BANCOS COM CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; FARÓIS DE NEBLINA; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS; AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO VOLANTE E DO BANCO DO MOTORISTA; CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS; AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES. EQUIPAMENTOS DE INFOTENIMENTO: RÁDIO, CONEXÃO BLUETOOTH E USB, COMPUTADOR DE BORDO. HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO</p>	Un	R\$ 386.188,75	1	Média saneada



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

		DENATRAN, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES				
--	--	--	--	--	--	--

O valor total estimado da contratação é de R\$ 568.248,75 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

11. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município.

12. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

Sendo assim, com a obtenção do resultado pretendido, a Administração Municipal pretende-se através dessa contratação uma maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor oficial para que os servidores possam se desloimporar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, devendo ser verificado o alcance dos objetivos propostos no relatório de consecução dos objetivos, elaborado ao final da contratação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão de acordo com as especificações apresentadas.

A operacionalização da contratação do objeto estudado requer as alterações e adequações abaixo descritas no ambiente do órgão:

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a solução indicada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

contratação futura.

Para a solução indicada exige-se contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação a ser formalizada, nos termos abaixo descritos:

a) Deverá realizar as revisões no veículo conforme indica o manual e, de preferência, em oficinas indicadas pelo fabricante do veículo.

b) Deverá realizar a contratação de seguro para os veículos, principalmente contra terceiros, assegurando os gastos em consequência de danos corporais e materiais causados por um acidente de trânsito.

c) Contratação de serviços de manutenção e aquisição de peças e pneus.

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens/lotes ou global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.

Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores:

A presente contratação pode gerar impactos ambientais indiretos decorrentes da emissão de poluentes e consumo de combustíveis fósseis. Contudo, tais impactos são mitigados pelo atendimento às normas ambientais vigentes, especialmente aquelas relativas ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, bem como às resoluções do CONAMA aplicáveis.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

17. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ⁵ , ETC)	SETOR RESPONSÁVEL
Impugnação do Processo Licitatório	Revisar o Termo de Referência e certificar que o mesmo não possua cláusulas que cerceiem a participação de interessados ou que, de alguma forma, deixem um licitante em situação privilegiada para concorrer. Corrigir ou adequar o edital que foram motivos de impugnação e republicar o edital (se for o caso).	Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Contratação
Baixo interesse na participação em itens do certame, causando itens fracassados ou desertos.	Verificar os motivos para baixa participação nos itens, realizando esforços no sentido de dirimir tal problema.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Gestão e/ou Fiscalização Inadequada	Treinamento dos responsáveis ou alteração da equipe por membros que tenham conhecimento técnico conforme o objeto da licitação.	Secretário (ordenador de despesas) ou Chefe imediato juntamente com o controle interno.
Descumprimento de prazos na entrega ou em desacordo com os requisitos estabelecidos no TR.	Gestor do contrato poderá realizar uma reunião de iniciação elucidando as diretrizes prevista no modelo de gestão do contrato, devendo	Equipe de Fiscalização

⁵ Se a adoção da ação mitigadora por ex. for de competência da comissão de contratação na elaboração do edital, mencionar no quadro para que o agente respectivo observe a sugestão e adote a ação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

	documentar todos os esclarecimentos realizados em ata que deve ser assinada pelos representantes das partes contratantes. E caso seja descumprindo, notificar o fornecedor, solicitando adequação ao previsto no Edital com fixação do prazo, e aplicação de penalidade.	
Apresentação de intenção de recurso e/ou recurso contestando o resultado da licitação.	Estabelecer os critérios de seleção do fornecedor, verificar a legislação e jurisprudência aplicada nesse tipo de contratação. Verificar se é plausível a intenção de recurso, caso seja acatado, realizar os procedimentos cabíveis	Equipe de Planejamento da Contratação; Comissão de Contratação; Jurídico.
Descumprir as condições do Contrato	Aplicação de multa e penalidade	Equipe de Fiscalização
Quantitativo ou objeto com descritivo divergente.	Recusa dos itens desconforme pelo fiscal de contato correspondente, bem como a notificação da empresa para que substitua no prazo estipulado.	Equipe de Fiscalização

17.1. Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no link <https://paraisodasaguas.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Paraíso-das-Aguas-DIOENET-PLenus-SISTEMAS-Diarios-Eletronicos-Edicao-2467-1.pdf>

18. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **INVIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

adequações, para **alteração da viabilidade**, conforme abaixo descrito:

_____.

19. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Paraíso das Águas/MS, 16 de março de 2026.

André William Rodrigues Cotrim

Membro da Equipe de Planejamento